



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

(E-mail) educsarandi@wnet.com.br

Avenida Ademar Bornia, 1065 Fone/Fax. (44) 264 - 3098
CEP. 87113.000 - SARANDI - PARANÁ



APROVADO EM 21/03/05
POR UNANIMIDADE
C/O

1282/05

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, Portaria STN nº 447, de 13 de setembro de 2002 e a Instrução Técnica nº 38/2005 DCM-TC sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ - 41.143,65 (Quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender despesas conforme dotação abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONT E	VALOR
06.00	Secretaria Mun. Educação Cultura Esporte e Lazer		
06.07	Divisão de Esporte e Lazer		
27.812.0045.1053	Obras, Inst Equip. e Mat. P/ Quadra Col. Bilac		
4490510000	Obras e Instalações	3126	21.091,98
4490510000	Obras e Instalações	1126	20.051,67
			41.143,65

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 41.143,65 (Quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), será coberto pelo valor de R\$ 21.091,98 (Vinte e um mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos) decorrente do superávit financeiro do exercício anterior e o valor de R\$ 20.051,67 (Vinte mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente à 2ª parcela do repasse do convênio 021/03-AT 1 Termo Aditivo 341/2.004, firmado junto ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná- Fundepar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

